



Outlook

SGP: [TCMSP] Decisão TC/002777/2025

De SGP - Secretaria Geral Parlamentar <sgp@saopaulo.sp.leg.br>**Data** Seg, 13/7/2026 13:45**Para** SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br> 4 anexos (3 MB)

oficio ssg gab 7481-2026.pdf; acórdão 002777-2025.pdf; RVT 002777-2025.pdf; 26.07 dia 08-
SGP22-TCMSP-Of SSG-GAB-7481-2026-Processo eletronico TC 002777-2025- Analise de
Função Governo-Função Assistencia Social 2024.PDF;

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB 7481/2026 – Processo Eletrônico
TC/002777/2025

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Trata-se de Ofício encaminhado por email, proveniente da Corte de Contas, comunicando ter sido prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 18 em 27/05/2026, cuja Ata foi publicada no D.O.C. de 18/06/2026, páginas 558-559, por meio do qual o TCMSP apreciou o processo de Análise da Função Assistência Social 2024.

Solicito que o expediente seja cadastrado e enviado às duntas Comissões de Administração Pública e Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar

De: Presidência <presidencia@saopaulo.sp.leg.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2026 15:38

Para: SGP - Secretaria Geral Parlamentar <sgp@saopaulo.sp.leg.br>

Assunto: ENC: [TCMSP] Decisão TC/002777/2025

À

SGP

Sr. Secretário Geral Parlamentar

Por solicitação do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, encaminhamos o presente para conhecimento e providências no âmbito dessa Secretaria.

Att

Expediente da Presidência

De: Fabio Chonti <fabio.chonti@tcm.sp.tc.br>

Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2026 15:16

Para: Presidência <presidencia@saopaulo.sp.leg.br>

Assunto: [TCMSP] Decisão TC/002777/2025

Prezado(s) Senhor(es),

Encaminho a documentação em anexo para conhecimento do quanto decidido nos autos em epígrafe.

Para **protocolo de todos os documentos**, clique no link: [PROTOCOLO ELETRÔNICO TCMSP](#)

Para obtenção de **vistas e cópias digitais previamente autorizadas**, entrar em contato pelo e-mail cartorio@tcm.sp.tc.br

Solicito a gentileza de **confirmar o recebimento** deste.

Respeitosamente.



O recebimento das informações e documentos contidos nesta correspondência eletrônica implica ciência aos dispositivos insertos na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no Decreto Municipal nº 59.767/2020 e na política de proteção de dados do TCMSP (<https://lgpd.tcm.sp.gov.br>), especialmente quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e compartilhamento, bem como no tocante à responsabilização pelos danos decorrentes de violações de segurança aos dados pessoais eventualmente compartilhados.

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível. Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. **Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco.

Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente.

**PREFERENCIAL**

Ofício SSG-GAB 7481/2026

Processo Eletrônico TC/002777/2025**Assunto** Análise de Função Governo – Análise de Função de Governo - Assistência Social - 2024**Proc. Externo** s/n**Conselheiro** Roberto Braguim**Instância** 1ª Instância*Observações* Pede-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 18 em 27/05/2026, cuja ata foi publicada no DOC de 18/06/2026, pag(s). 558-559, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise de Função Governo acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

Domingos Dissei
Presidente

Ao(À) senhor(a)

Presidente

Ricardo Teixeira

Câmara Municipal de São Paulo

presidencia@saopaulo.sp.leg.br

/fc



GABINETE DO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

e-TCM nº 2.777/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

Objeto: Auditoria Programada – Função Assistência Social – 2024

Responsáveis: Marcelina Conceição dos Santos – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (exercício 2024)
Eliana Maria das Dores Gomes - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (exercício 2025)

Relator: **Conselheiro ROBERTO BRAGUIM**

RELATÓRIO

Trata-se de Auditoria Programada com o objetivo de avaliar a Função de Governo Assistência Social do exercício de 2024, abrangendo a execução orçamentária, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), no Programa de Metas e nos Planos Setoriais, bem como a evolução de indicadores de desempenho disponíveis.

A Assistência Social é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), sendo uma política pública voltada para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

No município de São Paulo, a gestão ocorre pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMADS), que coordena recursos e ações junto ao Fundo Municipal e ao Plano Municipal de Assistência Social, com fiscalização do Conselho Municipal (COMAS).

Nesse sentido, a Função de Governo Assistência Social, é uma política pública fundamental que visa garantir a proteção social e o atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, mulheres expostas a perigos e violências, adultos e a população idosa da cidade.

A rede de atendimento é composta por unidades públicas (54 - Centros de Referência de Assistência Social-CRAS; 32 - Centros de Referência Especializados de Assistência Social-CREAS; e 6 - Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua-Centro POP) e organizações parceiras. Em dezembro de 2024, havia 1.397 parcerias, ofertando 246.738 vagas, divididas em serviços de proteção social básica (174.580 vagas), especial de média complexidade (33.657 vagas) e especial de alta complexidade (38.501 vagas).

De acordo com o Anexo V do PPA 2022-2025 (LM nº 17.729/2021), a PMSP propôs que uma parcela do orçamento fosse

distribuída conforme critérios estabelecidos por meio de indicadores regionais.

Assim, foi criado o Índice de Distribuição Regional do Gasto Público Municipal, no qual 60,0% de seu peso se refere a critérios da Dimensão "Vulnerabilidade Social", o que demonstra a relevância das ações de políticas públicas nessa área.

A tabela 1, a seguir, apresenta a comparação entre os valores planejados no PPA 2022-2025 e os efetivamente empenhados para a função 08 - "Assistência Social", subdividida pelos respectivos programas de governo.

Tabela 1 - PPA 2022-2025: programas de governo da Função 08 - Assistência Social Em milhões R\$

Assistência Social	2022		2023		2024		2025		Total (2022-2025)		
	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado (P)	Liquidado (L)	% Liquidado (L/P)
3023	1.732,38	1.547,47	2.223,01	1.858,21	2.377,99	1.946,71	2.350,38	-	8.683,76	5.352,39	61,64%
3007	116,78	102,71	120,50	108,36	126,26	116,54	141,44	-	504,98	327,62	64,88%
Subtotal	1.849,16	1.650,19	2.343,50	1.966,58	2.504,25	2.063,25	2.491,82	-	9.188,74	5.680,02	61,81%
Outros	326,76	276,12	396,68	328,44	408,70	379,34	407,10	-	1.539,25	983,91	63,92%
Total da Função	2.175,92	1.926,31	2.740,19	2.295,02	2.912,95	2.442,59	2.898,93	-	10.727,99	6.663,92	62,12%

Fonte: PPA 2022-2025 e Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF) da PMSP. Acesso em 02.04.25.

Observações:

- Os anos "2022" e "2023" estão atualizados a valores constantes, para dezembro/2024, pelo índice IPC-FIPE Geral.

- Os montantes em "Planejado" do PPA 2022-2025 constam com os valores dos respectivos orçamentos atualizados, conforme dados do SOF.

Observa-se que os programas da Função 08 - Assistência Social com a maior relevância no PPA 2022-2025, em termos de previsão e execução das despesas, são:

- ✓ 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social, representando 80,9% e 80,3%, em relação ao total do

orçamento planejado (R\$ 8,6 bilhões) e liquidado (R\$ 5,3 bilhões), respectivamente; e

- ✓ 3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa: representando 4,7% e 4,9%, em relação ao total do orçamento planejado (R\$ 505 milhões) e liquidado (R\$ 328 milhões), respectivamente.

Já o detalhamento da execução orçamentária ao longo do exercício de 2024 pode ser observado na tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 da Função 08 – Assistência Social em R\$

Programa	LOA Aprovada (A)	LOA Atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% execução s/ total - LOA (D/B)
3023	2.215.044.856,00	2.377.989.990,40	2.033.185.662,55	1.946.708.928,10	81,86%
3007	132.127.830,00	126.263.997,87	117.657.196,30	116.542.779,76	92,30%
Subtotal	2.347.172.686,00	2.504.253.988,27	2.150.842.858,85	2.063.251.707,86	82,39%
Outros	331.279.001,00	408.699.510,40	392.368.530,54	379.341.918,78	92,82%
Total	2.678.451.687,00	2.912.953.498,67	2.543.211.389,39	2.442.593.626,64	83,85%

Fonte: SOF. Acesso em: 02.04.25.

A tabela 2 evidencia que o Programa 3023 encerrou o ano de 2024 com um orçamento atualizado de R\$ 2,38 bilhões, e um percentual de execução de gastos de 81,86% (despesas liquidadas). Por sua vez, o programa 3007 encerrou o ano com R\$ 126,26 milhões e teve execução orçamentária de 92,30% (despesas liquidadas).

A tabela 3 apresenta os montantes do orçamento executado (liquidado), no exercício de 2024, em despesas correntes (custeio) e de capital (investimento).

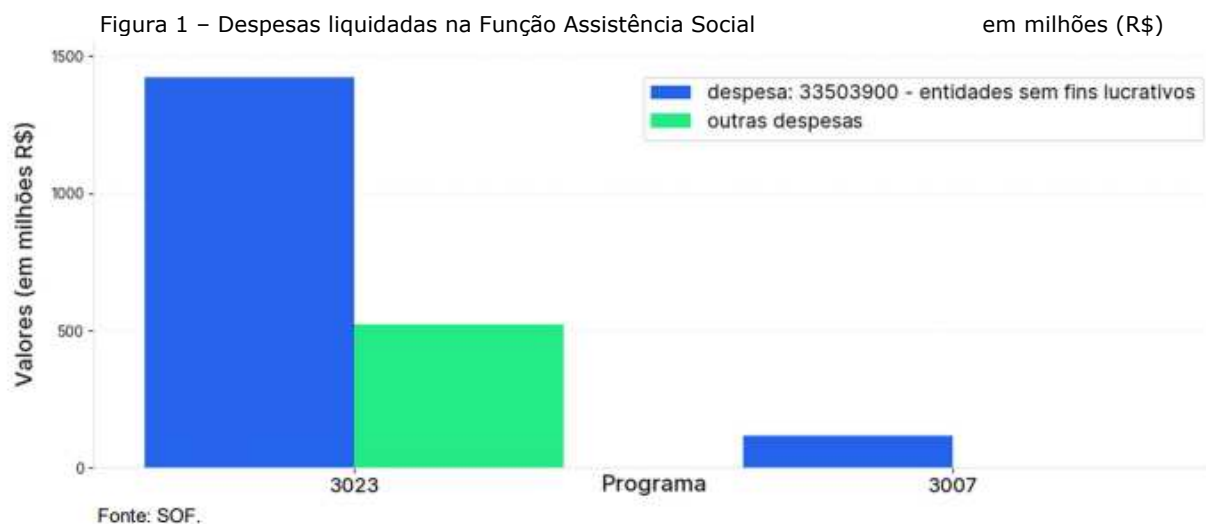
Tabela 3 - Função Assistência Social: despesas por categoria econômica - 2024 em R\$

Programa	Despesas correntes (A) - liquidadas	Despesas de capital (B) - liquidadas	Total - despesas liquidadas (C)	% desp. correntes / total liquidado
3023	1.891.008.934,53	55.699.993,57	1.946.708.928,10	97,14%
3007	116.542.779,76	-	116.542.779,76	100,00%
Subtotal	2.007.551.714,29	55.699.993,57	2.063.251.707,86	97,30%
Outros	370.444.509,05	8.897.409,73	379.341.918,78	92,82%
Total	2.377.996.223,34	64.597.403,30	2.442.593.626,64	97,36%

Fonte: SOF. Acesso em: 02.04.25.

Destaca-se que as despesas liquidadas correntes são quase a totalidade dos gastos dos programas da Função Assistência Social no exercício de 2024 (97,36% do total).

Por fim, ao segregarmos as despesas correntes, por conta de despesa, destaca-se a rubrica 3350.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos), cuja dotação concentra o maior montante das despesas liquidadas do programa 3023 (73,12% do total) e a totalidade para o programa 3007 (100%), conforme demonstrado na Figura 1.



Portanto, na Rubrica 3350.39.00, são contabilizadas as despesas da Secretaria com contratações e ofertas de serviços socioassistenciais à população, pela rede de parcerias, basicamente, por meio das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que celebram termos de colaboração e de fomento com a SMADS.

Nesse sentido, o principal aspecto analisado na avaliação da Função Assistência Social é a gestão, a execução e o desempenho dos programas 3023 e 3007, o que se justifica pela relevância e materialidade desses programas no contexto da Assistência Social do Município de São Paulo.

ANÁLISE DA FUNÇÃO DE GOVERNO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dada a sua expressiva materialidade orçamentária e o impacto direto nas demandas sociais prioritárias do Município de São Paulo, o foco principal das análises realizadas pela equipe de Auditoria recaiu sobre os programas "3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social" e "3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa".

No PPA 2022-2025, os referidos programas possuem metas e objetivos estratégicos, além de correlação com a Agenda Municipal dos ODS 2030, quando aplicável.

Os dois programas de governo e as respectivas ações orçamentárias envolvidas na execução são detalhados a seguir.

Programa 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social

O objetivo estratégico deste programa é "Reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos para a população em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo". Ele está diretamente relacionado às metas 1, 11, 16 e 18 do PdM 2021-2024¹, e correlacionado aos seguintes ODS da Agenda Municipal 2030: ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 5 - Igualdade de gênero; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 - Redução das Desigualdades e ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Para alcançar esse objetivo, o programa planeja a execução de diversas ações orçamentárias, que se desdobram em produtos ou serviços específicos e é o programa de SMADS que representou a maior parcela do orçamento aprovado para 2024, conforme se observa na tabela 4 a seguir.

Os insumos para a execução do programa 3023 incluem recursos financeiros, humanos e infraestrutura (equipamentos). As ações planejadas são do tipo "Atividade" (custeio), na maioria,

¹ **Meta 1:** Atender 1.900.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional.

Meta 11: Implantar quatro protocolos integrados de atendimento para a primeira infância.

Meta 16: Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços.

Meta 18: Ampliar em 50% o número de atendimentos realizados nos equipamentos exclusivos para mulheres.

focadas na manutenção e operação de equipamentos e serviços já existentes, em detrimento aos "Projetos" (investimentos), que envolvem a criação e instalação de novos equipamentos/serviços; bem como obras, reformas, ampliação, aquisição de materiais permanentes e realização de benfeitorias em equipamentos ou serviços já em funcionamento.

Assim, os produtos ou serviços esperados variam desde a implantação de novos serviços e núcleos até o atendimento direto aos cidadãos, tais como em programas de transferência de renda, a disponibilização de vagas em equipamentos de acolhimento e a proteção social básica para crianças, adolescentes e famílias.

Tabela 4 - LOA 2024: Programa 3023 - segregado por Ação orçamentária em R\$

Atividade (Ação orçamentária)	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Exec. (E = D/A)
4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	684.249.589,00	928.342.295,19	891.062.229,73	831.955.535,22	121,59%
6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	275.885.674,00	310.918.015,95	306.077.469,00	302.114.868,36	109,51%
2059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	302.166.227,00	320.313.463,52	302.302.976,51	300.485.793,58	99,44%
6206 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	212.794.967,00	158.808.652,00	155.006.419,43	154.239.975,55	72,48%
4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	106.137.944,00	146.477.041,44	142.599.606,30	131.731.717,93	124,11%
4309 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	71.784.303,00	69.512.042,63	68.702.372,45	67.652.950,70	94,24%
6167 - Benefícios Eventuais	21.508.149,00	33.497.148,70	33.116.755,97	31.330.359,58	145,67%
4306 - Inserção das Famílias no Cadastro Único	55.561.778,00	38.321.568,13	28.337.402,08	23.894.320,59	43,00%
6242 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	19.768.506,00	19.534.306,93	18.794.687,76	18.732.483,98	94,76%
Outros	465.187.719,00	352.265.455,91	87.185.743,32	84.570.922,61	18,18%
Total	2.215.044.856,00	2.377.989.990,40	2.033.185.662,55	1.946.708.928,10	87,89%

Fonte: SDOF. Acesso em: 02.04.25.

Em 2024, a execução do programa 3023 atingiu 87,89%, em relação ao total da LOA aprovada, atingindo o montante de R\$ 1,95 bilhões em despesas liquidadas. O orçamento atualizado alcançou R\$ 2,38 bilhões, ao final do exercício, ante R\$ 2,22 bilhões previstos na LOA aprovada inicialmente.

A ação 6167 - Benefícios Eventuais é voltada para a aquisição e distribuição de cestas, colchões, kits de higiene e limpeza, além de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias e auxílio à população com problemas de subsistência.

Dentre as ações, foi a que apresentou a maior taxa de execução: 145,67% de despesas liquidadas (R\$ 31,33 milhões) em relação à LOA inicial (R\$ 21,51 milhões), indicando uma demanda maior pelos serviços, com suplementações orçamentárias durante o ano de 2024, culminando com uma LOA atualizada de R\$ 33,50 milhões, ao final do exercício.

A Ação 4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Assistência Social é voltada ao funcionamento e à manutenção dos Centros de Referência (e Especializados) de Assistência Social (CRAS/CREAS), serviços que são prestados diretamente pela SMADS.

Em 2024, as despesas liquidadas alcançaram R\$ 131,73 milhões, com 124,11% de execução orçamentária, refletindo a demanda na utilização dos recursos. Contudo, não foram encontradas menções específicas ou detalhes adicionais sobre a ação 4399 no PPA

2022-2025, no relatório de execução do PdM 2021-2024 e no Relatório de Gestão SMADS 2024.

A Ação 4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua destina-se ao gerenciamento dos Centros de Acolhida (CA I e II) e dos Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS).

Trata-se da maior ação orçamentária em termos de recursos financeiros. Em 2024, a Ação 4308 liquidou despesas na ordem de R\$ 831,96 milhões, com um percentual de execução de 121,59% em relação à LOA aprovada (R\$ 684,25 milhões), indicando uma alta demanda pelos serviços relacionados à Ação.

A Ação 6221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social abrange serviços como o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos (SAIC), Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE - MA), Casa Lar, República para Jovens, Serviço de Acolhimento Familiar e Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV).

Em 2024, houve despesas liquidadas no total de R\$ 302,11 milhões, com 109,51% de execução em relação à LOA aprovada (R\$ 275,88 milhões).

A Ação 2059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes contempla os Centros para Crianças e Adolescentes

(CCA), Centros de Convivência Intergeracional (CCINTER), Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP), Centros para a Juventude (CJ) e Circo Social.

Em 2024, as atividades ligadas à ação liquidaram despesas no montante de R\$ 300,48 milhões, com 99,44% de execução, comparado à LOA inicial (R\$ 302,17 milhões).

A Ação 6242 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social é dedicada ao Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ).

Em 2024, liquidou despesas no total de R\$ 18,73 milhões, com 94,76% de execução sobre a LOA inicial.

A Ação 4309 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias engloba o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) e o Centro de Defesa e de Convivência da Mulher.

Em 2024, as despesas liquidadas alcançaram R\$ 67,65 milhões, com 94,24% de execução do orçamento, comparado à LOA aprovada (R\$ 71,78 milhões).

A Ação 4306 - Inserção das Famílias no Cadastro Único visa a inserção de famílias no Cadastro Único, com despesas liquidadas de R\$ 23,89 milhões, durante o ano de 2024. Porém, a ação sofreu redução orçamentária em relação à LOA aprovada (R\$ 55,56 milhões), com o orçamento atualizado ficando em R\$ 38,32 milhões, ao final do exercício.

A baixa execução do orçamento, espelha desafios no alcance da meta do PPA estipulada para 2024: “Taxa de famílias suspensa no Programa Bolsa Família acompanhadas pela assistência social”, cujo indicador de 12,97% ficou abaixo da meta de 30%.

A Ação 6206 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também inclui os Centros de Convivência Intergeracional (CCINTER) e o Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP).

Em 2024, a ação liquidou despesas no total de R\$ 154,24 milhões, com um percentual de execução de 72,48% em relação à LOA aprovada (R\$ 212,79 milhões), o que sugere uma readequação ou menor utilização dos recursos, em relação ao orçamento inicialmente fixado.

A avaliação do programa 3023, envolve, ainda, a comparação entre os valores planejados e liquidados no PPA 2022-2025, tanto no exercício de 2024, quanto no acumulado no período do PPA 2022-2025, em análise.

Tabela 5 – Programa 3023: planejado x realizado no PPA 2022-2025 em milhões de R\$

Programa	2022		2023		2024		2025	Total - 2022-2025	Total - 2022-2024	Δ%: 2022 e 2025
3023	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado	Planejado	Liquidado	Planejado
Valores nominais	1.604,31	1.433,07	2.123,53	1.775,06	2.377,99	2.033,18	2.348,10	8.453,93	5.241,31	46,36%
Valores reais	1.732,38	1.547,47	2.223,01	1.858,21	2.377,99	2.033,18	2.348,10	8.681,48	5.438,87	35,54%

Fonte: SOF. Acesso em 02.04.25.

Os valores de 2022 e 2023 foram corrigidos (valores reais) para dez/24, pelo índice IPC-FIPE geral.

Os valores “Planejado” de 2025, correspondem ao orçamento atualizado até abril/2025.

Da Tabela 5, observa-se que, no período do PPA 2022-2025, a cada ano, houve um crescimento gradual dos recursos orçamentários e financeiros alocados no programa 3023. Assim, considerando o montante "Planejado" (orçamento inicial atualizado), os recursos previstos para o programa 3023 cresceram 35,54%, em valores reais. Por sua vez, analisando os valores em "Liquidado", o crescimento real foi de 31,39%.

Aspectos de gestão e execução do programa

A execução orçamentária detalhada por ação (Tabela 4) revela que as ações de manutenção e operação de equipamentos de proteção social especial para a população em situação de rua (Ação 4308) e para crianças, adolescentes e jovens (Ação 6221) e os "Benefícios Eventuais" (Ação 6167) apresentaram execução acima do orçamento inicial aprovado, o que pode indicar uma demanda crescente por tais serviços.

Por outro lado, a baixa execução em ações como "Inserção das Famílias no Cadastro Único" (Ação 4306), por exemplo, que liquidou apenas 43,00% do valor inicial aprovado, sugere desafios no planejamento ou na implementação.

Ademais, conforme os dados da tabela 3, a concentração de 97,14% na manutenção das atividades existentes (despesas de correntes - custeio), em detrimento de novos projetos (investimentos), pode limitar a capacidade de inovação e expansão da

rede de assistência social, impactando a adaptação a novas demandas ou aprimoramentos estruturais.

A gestão do programa 3023 demanda, portanto, equilibrar a resposta às necessidades imediatas com o investimento em iniciativas de longo prazo que promovam o desenvolvimento e a sustentabilidade dos serviços.

Indicadores de desempenho

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores do PPA 2022-2025 para o programa 3023, no ano de 2024, conforme as ações destacadas na tabela 4, comparando as metas planejadas com os valores realizados.

Tabela 6 – Programa 3023: desempenho dos indicadores do PPA 2022-2025 – Ano 2024

Indicador	Ação orçamentária	Meta Planejada -	Realizado - 2024	Resultado
1. Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes	2059	75.210	74.160	Não atingido
2. Taxa de famílias suspensas do Programa Bolsa Família acompanhadas pela assistência social	4306	30,00%	12,97%	Não atingido
3. Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua	4308	34.471	52.476	Atingido
4. Número de Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio em funcionamento	4309	70	67	Não atingido
5. Número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social	6167	45.000	49.318	Atingido
6. Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial intergeracional	6206	17.460	5.580	Não atingido
7. Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar	6221	30,00%	3,03%	Não atingido
8. Número de novos Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico implantados	6242	38	38	Atingido

Fonte: PPA 2022-2025 (Anexo III) e Relatório de Gestão SMADS 2024.

Dos 8 (oito) indicadores analisados para o Programa 3023, no ano de 2024, 3 (três) foram atingidos² e 5 (cinco) não o foram³.

Produção de serviços

O programa 3023 abrange uma série de ações orçamentárias e serviços voltados a diversos públicos. A evolução da prestação desses serviços é monitorada por meio de indicadores-chave, que refletem a capacidade e o alcance das políticas públicas implementadas.

A seguir, é apresentada a evolução dos principais indicadores de produção de serviços relacionados ao Programa 3023,

² * **Ação 4308** - "Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua" (4) - (meta: 34.471 vs. 52.476). A meta foi superada, denotando alta demanda pelo serviço e esforços da Secretaria na ampliação da capacidade de acolhimento do público-alvo.

* **Ação 6167** - "Número de benefícios eventuais em cartão alimentação ou cesta básica concedidos a famílias em situação de vulnerabilidade social" (6) - (meta: 45.000 vs. 49.318). A meta foi superada, indicando uma demanda crescente por tais benefícios.

* **Ação 6242** - "Número de novos Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico implantados" (9) - (meta: 38 vs. 38). A meta foi atingida, indicando a estabilidade na oferta desses serviços.

³ * **Ação 2059** - "Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes" (2) - (meta: 75.210 vs. 74.160). Embora a meta para 2024 seja de 75.210, o valor base considerado pela SMADS foi de 74.250 vagas. Ademais, houve redução da meta de 74.640 vagas em 2023 para 74.160 vagas em 2024, ou seja, uma diminuição de 480 vagas. Assim, a SMADS justifica a redução de 480 vagas em Centros para Crianças e Adolescentes (CCA), em 2024, em razão da resposta operacional à baixa frequência dos usuários e à expansão do ensino em período integral nas escolas.

* **Ação 4306** - "Taxa de famílias suspensas do Programa Bolsa Família acompanhadas pela assistência social" (3) - (meta: 30,00% vs. 12,97%). A SMADS reconhece que a meta para acompanhamento das famílias nessa condição não foi alcançada, e alega que fez uma mobilização no segundo semestre/2024, visando à expansão do atendimento nos CRAS, CREAS e Centros POP, às famílias que descumpriram as condições para obtenção do benefício Bolsa-Família.

* **Ação 4309** - "Número de Serviços de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio em funcionamento" (5) - (meta: 70 vs. 67). A SMADS justifica que a rescisão de convênio do SASF da Sé, no mês de dezembro, teve impacto negativo para o não atingimento da meta.

* **Ação 6206** - "Número total de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial intergeracional" (7) (meta: 17.460 vs. 5.580). A SMADS alega que o valor base do indicador estava equivocado. Inicialmente, estavam incluídas as vagas de Centros de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP). No entanto, para o atendimento socioassistencial intergeracional, deveriam ser consideradas apenas as vagas dos Centros de Convivência Intergeracional (CCINTERS). Contudo, se as vagas de CEDESP e CCINTERS forem somadas, o resultado será de 20.400 vagas em 12/2024.

* **Ação 6221** - "Taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar" (8) (meta: 30% vs. 3,03%). A secretaria alega haver um erro no método de cálculo do indicador. Argumenta, ainda, que o cálculo correto, registrado no processo SEI nº 6024.2024/0003429-4, estabelece que a taxa deve ser calculada "a partir da Porcentagem de Crianças de 0 - 6 anos acolhidas em Famílias acolhedoras, pelo total de Crianças de 0-6 anos acolhidas em serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes". Nesse sentido, o valor base deveria ser de 4% e não 30%. De todo modo, não houve alcance do indicador previsto.

com dados de quatro anos (2020 e 2022 a 2024), conforme o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e o Relatório de Gestão SMADS 2024.

Tabela 7 – Programa 3023: evolução dos principais indicadores de produção no período (2021-2024)

Indicador	Unidade de medida	valor base (2020)	2022	2023	2024
Ação 2059 - Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de crianças e adolescentes	vagas	74.250	74.940	74.640	74.160
Ação 6206 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	vagas	15.540	4.800	5.460	5.580
Ação 4309 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Unidades	59	68	68	67
Ação 6242 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Unidades	32	38	38	38
Ação 6167 – Benefícios Eventuais	Unidades	0	44.113	41.034	49.318
Ação 4306 – Inserção das Famílias no Cadastro Único	Taxa	1%	0	0%	12,97%
Ação 6221 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Taxa	2%	5,6%*	6,1%*	3,03%
Ação 4308 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Vagas	32.005	45.639	48.609	52.476

Fonte: Relatório de Gestão SMADS 2024

* considerando a memória de cálculo apresentada no processo SEI 6024.2024/0003429-4.

A análise dos indicadores de produção de serviços do Programa 3023 revela diversas tendências e variações ao longo do período de 2022 a 2024, muitas delas influenciadas por reordenamentos de serviços e adaptações às demandas sociais.

A redução do número de vagas observada na Ação 2059 (-480 vagas), em 2024, é justificada pela SMADS, devido a fatores como baixa frequência dos usuários e a implementação do modelo de educação em período integral. A Secretaria detalha casos específicos de redução de vagas em Centros para Crianças e Adolescentes (CCAs) em diferentes Supervisões de Assistência Social (SAS), como Campo Limpo, Capela do Socorro, Guaianases, Mooca e Vila Mariana. Por exemplo, no

SAS Campo Limpo, o CCA Peinha teve seu termo de parceria encerrado devido à implantação de escola em tempo integral, e as vagas foram remanejadas para atendimento a idosos. Outros casos, como o CCA Florescer no SAS Capela do Socorro, tiveram redução de vagas por baixa frequência.

O indicador da Ação 6206 mostra uma queda acentuada de 2020 para 2022, seguida por um crescimento modesto em 2023 e 2024, cujo resultado a SMADS justifica em processo SEI específico. Nele a Secretaria esclarece que, em 2020, o valor de 15.540 vagas incluía os serviços de CEDESP (Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo) e CCINTER (Centro de Convivência Intergeracional). A partir de 2022, apenas as ações de CCINTER foram consideradas, o que resultou na redução para 4.800 vagas. Ademais, reitera que o valor base do indicador estava equivocado, pois considerava os CEDESPs, quando deveria se referir apenas aos CCINTERs. Justifica que, se as vagas de CEDESP e CCINTERs fossem somadas em 2024, o resultado seria de 20.400 vagas.

O número de unidades, na Ação 4309, apresentou um aumento de 2020 para 2022, mantendo-se estável em 2023 e registrando diminuição de 1 unidade, em 2024. A SMADS indica que essa redução se deu em virtude da rescisão de convênio do SASF da Sé, no mês de dezembro.

O indicador da Ação 6242 demonstrou um crescimento de 2020 para 2022, estabilizando-se em 38 unidades nos

anos de 2022, 2023 e 2024, sugerindo uma expansão e posterior consolidação da rede de proteção jurídico social.

A SMADS esclarece, em relação ao indicador da Ação 6167 de 2023 que "O dado se refere ao Benefício Eventual Alimentação (cestas básicas concedidas)". Já a observação para 2024 menciona que o processo de regulamentação dos Benefícios Eventuais ainda estava em andamento, aguardando a finalização de processo SEI específico.

Na justificativa quanto ao indicador da Ação 4306, a Secretaria destaca que "Houve uma grande mobilização no segundo semestre de 2024 para expandir o atendimento das famílias em descumprimento de condicionalidades nos CRAS, CREAS e Centros Pop". Adicionalmente, no Relatório de Gestão SMADS 2024, aponta que a execução orçamentária para esta ação permaneceu congelada devido à inexistência de lastro financeiro federal e impugnações no trâmite licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada. Ademais, detalha que o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) nos CRAS, foi impactado pela necessidade de readequação do envio de informações pós-pandemia. A capacidade de atendimento dos CRAS e a composição do quadro de recursos humanos (com ausência de psicólogos e número limitado de analistas) são citadas como fatores que limitam a ampliação do acompanhamento, impactando negativamente o cumprimento da meta.

A taxa de crianças acolhidas na modalidade Acolhimento Familiar mostrou um crescimento de 2020 a 2023, mas

sofreu uma queda acentuada em 2024 (Ação 6221). A SMADS alega que, "No momento de elaboração do PPA, houve um erro na fórmula de cálculo do indicador". A memória de cálculo correta foi registrada em processo SEI específico e a taxa é calculada a partir da porcentagem de crianças de 0-6 anos acolhidas em Famílias Acolhedoras em relação ao total de crianças de 0-6 anos acolhidas em serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Ao final, a Pasta detalha que "Das 63 crianças de até 06 anos acolhidas no serviço Família Acolhedora, 36 crianças entraram diretamente nesse tipo de serviço sem ter passado pelas demais modalidades, ou seja, 3,03% para o ano de 2024".

Por fim, o indicador da Ação 4308 demonstra um crescimento constante no número de vagas disponibilizadas para atendimento socioassistencial de pessoas em situação de rua ao longo dos quatro anos. Em processo administrativo, a SMADS apresenta uma lista detalhada das tipologias de acolhimento e suas respectivas vagas, chegando ao total de 52.476 vagas, no ano de 2024.

Fiscalizações Realizadas

A equipe de Auditoria observou que as fiscalizações realizadas no período, com foco nos equipamentos de acolhimento à população em situação de rua, parte integrante do Programa 3023 – "Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social", revelaram fragilidades tanto na gestão quanto na operacionalização dos serviços.

Nesse sentido, apesar dos esforços, apontaram que a SMADS enfrenta desafios estruturais e operacionais significativos na gestão dos centros de acolhida, impactando diretamente a qualidade, a

segurança e a dignidade dos serviços prestados à população em situação de rua.

As causas apontam para um inadequado dimensionamento, fiscalização ineficaz, morosidade na resolução de problemas e falta de padronização nos procedimentos, o que resulta em uma prestação de serviço não uniforme e com riscos à saúde e integridade dos usuários.

Programa 3007 – Promoção dos Direitos da População Idosa

O objetivo estratégico deste programa, conforme o PPA 2022-2025, é "Garantir à população idosa o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a construção e manutenção de vínculos familiares e comunitários". Ele está relacionado à meta 17 do PdM 2021-2024⁴ e alinha-se aos ODS 3 - Saúde e Bem-Estar e 10 - Redução das Desigualdades.

O Programa, estruturado em duas Ações principais, apresentou a seguinte execução orçamentária em 2024:

Tabela 8 – LOA 2024: Programa 3007 – segregado por Ação orçamentária analisada pela auditoria em R\$

Atividade (Ação orçamentária)	LOA aprovada (A)	LOA atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Exec. (E = D/A)
6154 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	70.288.226,00	73.375.602,19	72.417.423,55	71.713.913,05	102,03%
2902 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	47.161.595,00	41.210.386,68	40.674.237,49	40.263.331,45	85,37%
Outros	14.678.009,00	11.678.009,00	4.565.535,26	4.565.535,26	31,10%
Total	132.127.830,00	126.263.997,87	117.657.196,30	116.542.779,76	88,20%

Fonte: SOF. Acesso em: 02.04.25.

⁴ Meta 17: Implantar 60 serviços de atendimento a pessoas idosas.

Em 2024, a execução do programa 3007 atingiu 88,20%, comparado ao total da LOA aprovada (R\$ 132,13 milhões), alcançando o montante de R\$ 116,54 milhões em despesas liquidadas. O orçamento atualizado foi de R\$ 126,26 milhões, ao final do exercício, redução de 4,44% em relação à LOA inicialmente aprovada.

A Ação 6154 refere-se a despesas com repasses às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a prestação de serviços aos cidadãos, tais como os Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Centros Dia para Idosos (CDI) e Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa. Em 2024, a ação liquidou despesas no total de R\$ 71,71 milhões, com 102,03% de execução em relação à LOA aprovada (R\$ 70,29 milhões).

Já a Ação 2902 é utilizada para despesas relativas aos repasses financeiros às OSCs para o funcionamento e prestação de serviços dos Núcleos de Convivência de Idosos (NCI), bem como para custeio do Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI). Em 2024, liquidou R\$ 40,26 milhões em despesas, com 85,37% de execução em relação à LOA aprovada (R\$ 47,16 milhões), cujo orçamento inicial foi reduzido em 12,62%, encerrando o exercício com a dotação atualizada de R\$ 41,21 milhões.

Os recursos para a execução dessas Ações provêm, principalmente, do orçamento da SMADS, e são direcionados para custear a operação e a manutenção dos equipamentos e serviços, realizados em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Na Tabela 9, a seguir, apresenta-se a comparação entre os valores planejados para o Programa 3007 no PPA 2022-2025 e os valores efetivamente liquidados nos anos de 2022 e 2024, bem como o acumulado.

Tabela 9 - Programa 3007: planejado x realizado no PPA 2022-2025 em milhões de R\$

Programa	2022		2023		2024		2025	Total - 2022-2025	Total - 2022-2024	Δ%: 2022 e 2025
3003	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado	Liquidado	Planejado	Planejado	Liquidado	Planejado
Valores nominais	108,14	95,12	115,10	103,52	126,26	116,54	141,27	490,78	315,18	30,63%
Valores reais	116,78	102,71	120,50	108,36	126,26	116,54	141,27	504,80	327,62	20,97%

Fonte: SOF.
Os valores de 2022 e 2023 foram corrigidos (valores reais) para dezembro/24, pelo índice IPC-FIPE geral.
Os valores "Planejado" de 2025, correspondem ao orçamento atualizado até abril/2025.

Os dados da Tabela 9 revelam que os recursos orçamentários e financeiros alocados no programa 3007 tiveram crescimento de 20,97%, em valores reais, considerando o montante "Planejado" (orçamento inicial atualizado), no período entre 2022 e 2025. Por sua vez, analisando os valores em "Liquidado", entre 2022 e 2024, o crescimento real foi de 13,46%.

Aspectos de gestão e execução do programa

A gestão do Programa 3007, "Promoção dos Direitos da População Idosa", reflete a abordagem orçamentária da SMADS que, historicamente, prioriza a manutenção e operação de equipamentos existentes em detrimento da criação de novos projetos.

Essa estratégia é evidenciada pela prevalência de ações do tipo "Atividade" (despesas de custeio) em relação a "Projetos"

(investimentos) no orçamento do programa. Em 2024, a totalidade dos valores liquidados no Programa 3007 foi destinada a "Atividades".

Referida estratégia, embora garanta a continuidade dos serviços já estabelecidos, pode limitar a capacidade de expansão e inovação da rede de atendimento à população idosa, especialmente em um cenário de envelhecimento populacional.

Cabe à SMADS a responsabilidade de adaptar a oferta de serviços às necessidades crescentes e diversificadas desse público, o que, em alguns casos, demandaria a implementação de novos projetos e a ampliação da infraestrutura.

A SMADS reconhece a constante pressão por novas vagas em serviços de longa permanência para idosos (ILPI), o que impulsiona a busca por melhoria contínua da oferta de forma territorializada, devido à característica desses serviços e à alta taxa de ocupação.

A Secretaria também busca atender a abertura de novos Centros Dia para Idosos (CDI) em subprefeituras que ainda não possuem o serviço. No entanto, a priorização de "Atividades" sobre "Projetos" tende a criar um descompasso entre a necessidade de expansão e a capacidade de implementação de novas soluções para esse público-alvo do programa.

Indicadores de desempenho

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores do PPA 2022-2025 para o programa 3007, no ano de 2024,

conforme ações destacadas na tabela 5, comparando as metas planejadas com os valores realizados.

Tabela 10 - Programa 3007: desempenho dos indicadores do PPA 2022-2025 - Ano 2024

Indicador	Ação orçamentária	Meta Planejada 2024	Realizado 2024	Resultado
1. Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de pessoas idosas	2902	14.910	14.240	Não Atingido
2. Número total de vagas disponibilizadas para proteção especial de pessoas idosas	6154	1.710	3.541	Atingido

Fonte: Anexo III do PPA 2022-2025, Relatório de Gestão SMADS 2024 e processo SEI 6024.2024/0003429-4.

Dos 2 (dois) indicadores analisados para o Programa 3007, no ano de 2024, 1 (um) foi atingido⁵ e 1 (um) não foi atingido⁶.

Produção de serviços

A produção de serviços no âmbito do Programa 3007 é realizada principalmente por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

A evolução da quantidade de parcerias e de vagas ofertadas reflete as ações da SMADS visando a expandir e adaptar o atendimento à população idosa.

⁵ * **Ação 6154** - Número total de vagas disponibilizadas para proteção especial de pessoas idosas: meta atingida, com o resultado de 3.541 vagas disponibilizadas, em 2024.

⁶ * **Ação 2902** - número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de pessoas idosas: meta não atingida, considerando a meta de 14.910 vagas e o resultado alcançado de 14.240 vagas disponibilizadas, no ano de 2024. Verificamos que a SMADS não justificou, em seu Relatório de Gestão 2024, o não atingimento da meta da Ação 2902, em descumprimento ao disposto no inciso4 III, do § 1º, do artigo 5º da Resolução TCMSP nº 16/2020.

Tabela 11- Programa 3007: resultados dos principais indicadores de produção no período (2021-2024)

Indicador	Unidade de medida	Valor base (2020)	2022	2023	2024
Ação 2902 - Número total de vagas disponibilizadas para proteção social básica de pessoas idosas	vagas	12.110	13.670	13.710	14.240
Ação 6154 - Número total de vagas disponibilizadas para proteção especial de pessoas idosas	vagas	990	3.200	3.448	3.541

Fonte: Anexo III do PPA 2022-2025, Relatório de Gestão SMADS 2024 e processo SEI 6024.2024/0003429-4.

O resultado da Ação 2902, de maneira geral, demonstra uma trajetória de crescimento no período analisado. Houve um aumento de 1.560 vagas no período 2021-2022, considerando o valor-base (2020) de 12.110 vagas (acréscimo de 12,88%), seguido por incrementos mais moderados em 2023 (40 vagas, +0,29%) e 2024 (530 vagas, +3,87%).

Comparado ao valor-base (2020), o número de 14.240 vagas, em 2024, indica uma expansão continuada da capacidade de atendimento em serviços de proteção social básica para a população idosa, como os Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apesar de não ter havido o alcance da meta de 14.910 vagas, previstas para 2024, no PPA 2022-2025.

Já o resultado da Ação 6154 revela um crescimento na oferta de vagas para proteção social especial de idosos. Houve crescimento entre 2022 e 2023 (248 vagas, +7,75%); e de 2023 a 2024 (93 vagas, +2,70%).

O resultado indica ações de reforço na capacidade de atendimento a idosos em situação de maior vulnerabilidade ou risco, que demandam serviços especializados.

Fiscalizações realizadas

A equipe de Auditoria observou que as fiscalizações realizadas em serviços da SMADS, embora não tenham tido o Programa 3007 como objeto de auditoria específica no período analisado, revelam fragilidades que são comuns a toda a rede socioassistencial e, portanto, aplicáveis também aos serviços voltados à população idosa. Dentre elas, pode-se destacar a falta de justificativa para o não atingimento de metas, inconsistências na prestação de contas, falta de publicidade dos atos de controle, inadequações na infraestrutura dos imóveis e deficiências nos sistemas de cadastro e monitoramento.

Acresceu que tais fragilidades, embora muitas vezes constatadas em outros programas, são sistêmicas e afetam a capacidade da SMADS de garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população idosa por meio do programa 3007. A recorrência desses problemas em fiscalizações anteriores indica que são questões estruturais que demandam atenção contínua da Pasta.

Sistemas Eletrônicos Informativos

A SMADS utiliza um conjunto de ferramentas tecnológicas para monitorar, avaliar e gerenciar a sua vasta rede de serviços socioassistenciais.

A Portaria SMADS nº 66/2024, que institui e regulamenta a Vigilância Socioassistencial no município, detalha os sistemas informativos que compõem o monitoramento da vigilância

socioassistencial, os quais são divididos em duas instâncias municipal⁷ e federal⁸.

A equipe de Auditoria destacou que os sistemas de informação SISCAR e SISRUA-SP ainda estavam em fase de implantação, o que levou a limitação da análise em relação ao monitoramento dos serviços socioassistenciais.

Da mesma forma, o Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), relativo aos indicadores da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelas entidades parceiras, se encontrava em fase de implantação.

Nesse sentido, apesar da existência desses sistemas, auditorias e relatórios anteriores têm apontado deficiências significativas na área de sistemas informacionais da SMADS, impactando a confiabilidade dos dados e a eficácia da gestão, tais como: inconsistências e falta de integração, divergência de dados e problemas operacionais.

⁷ **Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (SISA):** Prontuário eletrônico unificado para pessoas atendidas na Rede Pública Socioassistencial Parceira, permitindo continuidade e intercâmbio de informações.

Sistema de Informação da Situação de Rua (SISRUA): Registro eletrônico do trabalho de abordagem social e prontuário unificado para pessoas em situação de rua.

Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social (SISCAR): Prontuário eletrônico unificado para pessoas atendidas pela Rede Pública Socioassistencial.

Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas (FSV): Integrado ao SISA, organiza o fluxo de solicitação de vagas para serviços de acolhimento de alta complexidade.

Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial (FMR5): Instrumento para registro mensal de dados de atendimentos e atividades realizadas pelos serviços da Proteção Social Básica e Média da rede pública parceira.

⁸ **Sistema de Cadastro Nacional do SUAS (CADSUAS):** Sistema de cadastro do SUAS, contendo informações sobre prefeituras, órgãos gestores, fundos e conselhos municipais, e entidades prestadoras de serviços.

Registro Mensal de Atendimento (RMA): Sistema de registro de atendimentos e acompanhamentos realizados por CRAS, CREAS e Centros POP.

Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC): Sistema de gestão do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Censo SUAS: Coleta informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social.

Por fim, ressaltou que, no esforço da Secretaria para aprimorar a gestão e a fiscalização dos termos de colaboração, implantou o Sistema de Gestão do Terceiro Setor - SGTS, sistema computacional para gerenciamento e gestão integrada dos termos de colaboração vinculados à SMADS.

A implantação do SGTS foi formalizada pela Portaria SMADS nº 69/2024, de 06.09.24. A partir de outubro de 2024, as Organizações da Sociedade Civil (OSC), da rede parceiras da SMADS, deveriam adotar o SGTS para a gestão dos procedimentos de prestação de contas e controles de cumprimento de metas e indicadores.

Apesar da formalização e do início da implantação, o processo tem enfrentado desafios. Em 8 de maio de 2025, o TCMSP realizou uma Mesa Técnica com a SMADS para discutir a implantação do SGTS e o papel das assistentes sociais no processo de prestação de contas dos convênios.

Durante a reunião, a Secretária Municipal de SMADS informou que o sistema de prestação de contas ainda não está plenamente operacional e que essa é a maior demanda da Secretaria. Foi relatado que, até o mês de abril/2024, apenas 2% das contas haviam sido aprovadas, e o restante apresentava pendências documentais, com o sistema atual não permitindo adequações.

A implantação do SGTS teve início em julho de 2024, com o credenciamento de usuários e a disponibilização de treinamentos e videoaulas. A Portaria SMADS nº 69/2024 foi publicada em setembro,

e em 25.09.24, uma transmissão ao vivo na internet foi realizada para explicar a Portaria e alinhar os fluxos.

No entanto, dados apresentados pela empresa Softpark, responsável pelo sistema, indicaram um baixo acesso ao treinamento tanto por parte das OSCs quanto dos servidores. Diante desse cenário, o prazo para a inserção dos ajustes mensais no SGTS foi prorrogado e um novo fluxo de atendimento para dúvidas foi planejado.

A equipe de Auditoria registrou que a situação atual de implantação do SGTS, indica que o sistema ainda não atingiu sua plena operacionalidade, enfrentando desafios relacionados à capacitação dos usuários, à adequação às necessidades dos processos de prestação de contas e à integração com as rotinas de trabalho dos servidores.

A superação dessas deficiências é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a efetividade na aplicação dos recursos e na prestação dos serviços socioassistenciais.

CORRELAÇÃO ENTRE A FUNÇÃO E A AGENDA MUNICIPAL 2030

A Prefeitura de São Paulo, por meio de seu Programa de Metas (PdM) 2021-2024, reafirma seu compromisso com a Agenda Municipal 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecendo um elo fundamental entre as políticas públicas locais e as diretrizes globais para um futuro mais equitativo e sustentável.

A Função de Assistência Social, em particular, desempenha um papel crucial na consecução desses objetivos, ao abordar diretamente questões de vulnerabilidade, equidade e bem-estar social.

A integração dos ODS nas metas governamentais não apenas eleva a visibilidade do cumprimento desses compromissos, mas também orienta a atuação municipal para resultados de impacto duradouro na vida dos cidadãos.

Neste contexto, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS tem se alinhado aos princípios da Agenda 2030, com metas e ações programáticas que visam a melhoria da qualidade de vida da população.

As iniciativas implementadas no quadriênio 2021-2024 refletem a prioridade dada à redução das desigualdades, à promoção de direitos e ao combate à pobreza e vulnerabilidade social.

O quadro a seguir detalha as principais metas do Programa de Metas 2021-2024 sob a responsabilidade da SMADS, sua correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o progresso alcançado no período.

Quadro 1 - Programa de Metas 2021-2024 e correlação com os ODS 2030: resultados no período: 2021-2024

Meta do PdM 2021-2024	ODS Vinculados / Agenda Municipal 2030	Resultados Anuais (2021-2024)	Resultado final e destaques
Meta 1: Atender 1.900.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional.	ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável.	2021: 2.184.639 pessoas 2022: 1.936.475 pessoas 2023: 2.102.262 pessoas 2024: 2.054.776 pessoas	<u>Resultado:</u> Meta <u>atingida</u> , com 100% de execução. - Mais de 2 milhões de pessoas foram beneficiadas mensalmente no quadriênio. - A SMADS contribuiu diretamente com a entrega de cestas básicas e repasses do programa renda mínima.

Meta do PdM 2021-2024	ODS Vinculados / Agenda Municipal 2030	Resultados Anuais (2021-2024)	Resultado final e destaques
Meta 11: Implantar quatro protocolos integrados de atendimento para a primeira infância.	ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 5 - Igualdade de gênero; e ODS 10 - Redução das Desigualdades.	2021: 0 protocolo 2022: 1 protocolo 2023: 3 protocolos 2024: 4 protocolos	Resultado: Meta atingida, com 100% de execução. - Foram implantados quatro protocolos integrados, desde busca ativa escolar até apoio à saúde mental de cuidadores. - Visam garantir proteção integral e pleno desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos.
Meta 16: Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços.	ODS 1 - Erradicação da Pobreza.	2021: 10 serviços 2022: 26 serviços 2023: 44 serviços 2024: 51 serviços	Resultado: Meta atingida, com 100% de execução, implantando 51 novos serviços. - O Programa Reencontro prioriza a moradia, com auxílio-reencontro e "Vilas Reencontro". - SMADS expandiu vagas e modalidades de acolhimento para a população em situação de rua.
Meta 17: Implantar 60 serviços de atendimento a pessoas idosas.	ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 10 - Redução das Desigualdades.	2021: 12 serviços 2022: 20 serviços 2023: 44 serviços 2024: 61 serviços	Resultado: Meta atingida, com 100% de execução, totalizando 61 serviços, em 2024. - A Secretaria expandiu a rede de atendimento, incluindo Centros de Referência e equipes de acompanhamento (PAI). - Os PAI fortalecem os direitos e vínculos comunitários para a população idosa.
Meta 18: Ampliar em 50% o número de atendimentos realizados nos equipamentos exclusivos para mulheres.	ODS 5 – Igualdade de Gênero.	2021: 60,67% 2022: 97,71% 2023: 156,40% 2024: 315,00%	Resultado: Meta atingida, com 100% de execução. - Aumento de 315% nos atendimentos em relação a 2020. - Fortaleceu serviços de proteção a mulheres vítimas de violência, com reestruturação da rede.

Fonte: PdM 2021-2024: Relatório de Execução Anual, Versão final - Março 2025 e Relatório de Gestão SMADS 2024.

De acordo com a equipe de Auditoria, a análise do desempenho da Função Assistência Social no quadriênio 2021-2024 demonstra um alinhamento com os ODS - Agenda Municipal 2030. As metas do PdM 2021-2024, de responsabilidade da SMADS, separada ou

conjuntamente com outras Secretaria e órgãos, foram superadas, no eixo temático “SP justa e inclusiva”.

A expansão dos serviços de transferência de renda, as ações com foco na priorização da primeira infância, a atenção à população em situação de rua, o fortalecimento dos direitos dos idosos e o combate à violência contra a mulher são exemplos de como a política de Assistência Social contribuiu ativamente para os ODS, especificamente as ODS 1, 2, 3, 4, 5 e 10, descritas no Quadro 1.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SMADS

O Relatório de Gestão da SMADS (2024) foi entregue e protocolado neste Tribunal em 30.04.25, cumprindo o prazo determinado no artigo 5º, caput, da Resolução TCMSP nº 16/2020.

O Relatório detalha a execução orçamentária da SMADS, apresentando valores orçados, empenhados e liquidados por fontes, subfunções, programas do PPA e elementos de despesa. Adicionalmente, o documento inclui quadros demonstrando o "Valor Observado" e o valor base para os indicadores do PPA 2022-2025, bem como as metas previstas e realizadas do Programa de Metas (PdM) 2021-2024.

A equipe de Auditoria identificou algumas inconsistências no Relatório de Gestão, relacionadas a seguir.

A Ação 4399 (“Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social”), com despesas liquidadas de R\$ 131,73 milhões, não teve suas metas e resultados do PPA 2022-2025 apresentados no Relatório.

A Ação 4884 ("Programa Reencontro"), que registrou despesas liquidadas de R\$ 60,50 milhões em 2024 (conforme consulta ao SOF), apresenta todos os valores de execução orçamentária zerados no documento.

Em sua Seção relativa à Série Histórica dos indicadores da Função (PPA 2022-2025) há dados cobrindo um período de pelo menos quatro anos (2021-2024). Os resultados dos indicadores setoriais (trimestrais), instituídos pela Portaria SMADS nº 66/2024, foram encaminhados em anexo a um processo SEI à parte (período: 2021-2024).

Nesse sentido, apesar da intenção de fornecer a série histórica, a ausência de dados completos diretamente no corpo do Relatório de Gestão limita a capacidade de uma avaliação objetiva e direta da evolução dos indicadores setoriais, exigindo consulta a dados externos ou anexos.

O Relatório de Gestão inclui, ainda, uma Seção para a manifestação do órgão sobre divergências, na qual foram apresentadas justificativas para a execução orçamentária, abordando o congelamento de execução, os trâmites licitatórios, a ausência de emendas parlamentares e o reordenamento de serviços. Para os resultados das metas do PPA 2022-2025, foram fornecidas explicações sobre indicadores específicos, citando erros na fórmula de cálculo e desafios operacionais da equipe técnica.

Contudo, para as variações nos indicadores setoriais da Função (ou seja, aumentos e/ou decréscimos), o Relatório afirma que

"não foram identificadas manifestações a serem realizadas", sinalizando lacuna na análise crítica de desempenho desses indicadores, que são utilizados para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela rede parceira da SMADS.

Por fim, o Relatório apresenta um Quadro detalhado a respeito das determinações e recomendações do TCMSP, com o tema, Acórdão, ano e a manifestação do Órgão sobre o status de atendimento ("Atendido", "Em atendimento", "Não Consolidada").

Nesse sentido, o Relatório de Gestão da SMADS (2024) demonstra melhoria em relação ao exercício de 2022, com avanços nas informações e atendendo, em sua maioria, os requisitos da Resolução TCMSP nº 16/2020. A inclusão de dados históricos para indicadores do PPA e as justificativas para divergências orçamentárias e de metas contribuem para uma melhor avaliação da Gestão. No entanto, as lacunas e inconsistências destacadas evidenciam oportunidades de aprimoramentos por parte da SMADS.

DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Quadro 2, a seguir, apresenta a situação das determinações de exercícios anteriores que estavam pendentes de atendimento.

Quadro 2 - Determinações de exercícios anteriores: posição após último Acórdão

Nº da Determ.	Acórdão	Tema	Órgão	Reiterada desde
Situação: ATENDIDA				
522	A SMADS deverá manter um cadastro eletrônico e atualizado da população atendida e de eventual fila de espera para atendimento nos serviços de Assistência Social.	Assistência Social	SMADS	2018
Em consulta ao processo SEI 6024.2024/0006213-1, verificamos que a Origem comprovou as medidas adotadas. Analisando as justificativas e os <i>prints</i> anexados, relativos às telas dos sistemas, a SMADS desenvolveu e implementou ferramentas integradas ao sistema de prontuário eletrônico. Essas ferramentas permitem a solicitação de vagas e a gestão da demanda reprimida, possibilitando o registro tanto por órgãos da rede parceira quanto pelas diversas áreas da Secretaria.				
586	Estabelecer a vedação da utilização de mais de uma conta bancária por parceria e da possibilidade de movimentação de recursos entre contas bancárias da mesma Entidade, estranhas à parceria.	Assistência Social	SMADS	2019
Determinação atendida. A INº 02/SMADS/2024, que revogou a IN nº 03/SMADS/2018, vigente à época da determinação, estabelece a obrigatoriedade e regulamenta a utilização de conta específica para a movimentação de recursos das parcerias com a SMADS, nos mesmos termos da Portaria SF nº 210/2017.				
632	Determinar à SMADS que passe a apresentar o Relatório de Gestão a esta Corte de Contas, conforme estipulado pelo artigo 5º da Resolução TCMSP 16/2020.	Assistência Social	SMADS	2020
O Relatório de Gestão da SMADS (Doc. SEI 124535021), relativo ao exercício de 2024, foi apresentado a este Tribunal e cumpriu o prazo de envio até 30 de abril, conforme determina a Resolução TCMSP nº 16/2020.				

GABINETE DO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

Nº da Determ.	Acórdão	Tema	Órgão	Reiterada desde
843	Regularize a utilização do Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial, tendo em vista que este foi utilizado pela Secretaria, mas encontra-se revogado pelo art. 6º da Portaria 73/SMADS/2021 (no prazo de 120 dias).	Assistência Social	SMADS	Acórdão do TC/001317/2023
Em manifestação no processo SEI 6024.2024/0006213-1, Doc. 114075549, a Origem alega que, com a publicação da Portaria SMADS nº 66/2024, que revogou a IN nº 04/SMADS/2018, introduziu o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial – FMR e o Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas – FSV que “foi revisto de forma participativa em 2022 e em uso de janeiro de 2023 para garantir série histórica” e “padroniza procedimentos, variáveis e indicadores”. Os painéis de dados do FMR estão publicados, na internet e podem ser acessados em link disponível no site da SMADS.				
Situação: NÃO ATENDIDA				
401	Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências.	Assistência Social	SMADS	2016
A Origem não comprovou o atendimento e o Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS) ainda não está em pleno funcionamento.				
401	Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências.	Assistência Social	SMDHC	2016
Por meio do TC/0017354/2024, foi possível constatar a existência de falhas em relação às prestações de contas de entidades conveniadas, permanecendo inconsistências.				
521	A SMADS deverá realizar um diagnóstico consistente da população em situação de vulnerabilidade socioassistencial.	Assistência Social	SMADS	2018
A Secretaria menciona e referencia, no processo SEI 6024.2024/000.6213-1, Doc SEI nº 114075549, vários links de internet, da página da SMADS, que tratam de dados, indicadores e painéis, que justificariam as medidas adotadas. Porém, da análise, concluímos que a determinação não foi cumprida em sua totalidade, pois um dos principais diagnósticos, o censo da população de rua, teve a sua última publicação realizada em 2021, ou seja, uma defasagem de quatro anos. Há previsão de realização desse censo em 2025. Ademais, no Relatório de Gestão 2024, a SMADS menciona o “Estudo Índice Municipal de Proteção e Desproteção Socioassistencial” (IMPDS), com link da internet, porém, não apresentou, efetivamente, dados e como o índice está sendo utilizado no atendimento à determinação.				
555	Realize pesquisas rotineiras de mercado, a fim de obter segurança acerca dos valores de locação dos imóveis, que, por vezes, são superiores aos de mercado e podem acarretar prejuízos ao erário.	Assistência Social	SMADS	2017
Após análise de manifestação da Origem, no processo SEI 6024.2024/0006213-1, Doc. 114075549 que, por sua vez, remete à manifestação da Coordenadoria de Engenharia e Manutenção (CEM) da SMADS, no Doc. SEI 111411018, datada de 27.09.24, consideramos <u>não atendida</u> a determinação, pois a SMADS não demonstrou a realização das pesquisas mencionadas na determinação. A resposta da Secretaria focou na validade dos laudos de avaliação e nos mecanismos de reajuste contratual, sem comprovar, de fato, a comparação contínua com os valores de mercado atuais. Dessa forma, não há evidência de medidas para evitar potenciais prejuízos ao erário por aluguéis superiores aos de mercado.				
675	ACORDAM, à unanimidade, em determinar à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que apresente, em 60 (sessenta) dias, plano para a efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, avaliando, no planejamento, o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar, composta por servidores afetos às áreas financeira, social, nutricional, educacional, de saúde e de engenharia, capacitada para lidar com as diversas características de tais contratações, possibilitando, assim, a adequada fiscalização e controle, de modo concomitante, dos serviços, face à sua representatividade	Assistência Social	SMADS	2021

Nº da Determ.	Acórdão	Tema	Órgão	Reiterada desde
	no orçamento da Função Assistência Social e relevância para os usuário.			
A origem reconhece que a determinação está em andamento e ainda não foi atendida em sua plenitude e comunica que a Portaria SMADS nº 52, de 05.08.24, estabeleceu grupo de trabalho para tratar do assunto.				
Situação: PREJUDICADA				
526	As Supervisões de Assistência Social - SAS deverão emitir, semestralmente, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, previsto em legislação específica.	Assistência Social	SMADS	2018
Com a revogação da IN nº 03/SMADS/2018, pela Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, não há mais a previsão de produção do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, sendo previstos outros instrumentos e processos de monitoramento e avaliação das parcerias.				
841	Implemente o Sistema SIVIAS e os indicadores previstos na IN 04/SMADS/2018, visto que se passou o prazo previsto no art. 17 do referido normativo.	Assistência Social	SMADS	Acórdão do TC/001317/2023
Em manifestação no processo SEI 6024.2024/0006213-1, Doc. 114075549, a Origem alega que, com a publicação da Portaria SMADS nº 66/2024, que revogou a IN nº 04/SMADS/2018, foi extinta a previsão de implementação do Sistema SIVIA.				
842	Padronize o registro de prontuários dos usuários de forma eletrônica, em atendimento ao prontuário eletrônico unificado previsto no art. 3º da IN 4/SMADS/2018.	Assistência Social	SMADS	Acórdão do TC/001317/2023
Em manifestação no processo SEI 6024.2024/0006213-1, Doc. 114075549, a Origem alega que, com a publicação da Portaria SMADS nº 66/2024, que revogou a IN nº 04/SMADS/2018, introduziu o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial – FMR e o Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas – FSV que “foi revisto de forma participativa em 2022 e em uso de janeiro de 2023 para garantir série histórica” e “padroniza procedimentos, variáveis e indicadores”. Os painéis de dados do FMR estão publicados, na internet e podem ser acessados em link disponível no site da SMADS.				

A equipe de Auditoria destacou que, após manifestação da SMADS (peças 23 e 24), a SCE concluiu pelo ATENDIMENTO da determinação nº 521 do Diálogo, considerando que foram disponibilizados painéis atualizados com dados sobre os atendimentos socioassistenciais e da população atendida, bem como foram iniciadas ações para a realização do censo da população de rua, conforme a Lei Municipal 17.252/2019 (peça 28).

Nesse sentido, ainda restam pendentes de atendimento no sistema Diálogo as Determinações 401, 555 e 675.

Em suas considerações finais, a equipe de Auditoria registrou a análise da Função de Governo Assistência Social, no exercício em foco, revelou um cenário de alocação de recursos e esforços para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade, com destaque para os programas "3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social" e "3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa".

A gestão da SMADS demonstrou alinhamento e cumprimento das metas do PdM 2021-2024, relacionadas à Agenda Municipal ODS 2030, cujas ações contribuíram para o eixo "SP justa e inclusiva".

No entanto, frisou que o desempenho qualitativo e a gestão da Função apresentam pontos críticos que merecem atenção, com destaque para:

- ✓ Alocação de recursos para despesas de custeio em detrimento de investimento.
- ✓ Desafios operacionais e estruturais no programa 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social.
- ✓ Desempenho positivo, mas vulnerável, no programa 3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa.
- ✓ Fragilidades nos sistemas eletrônicos informacionais.

Em síntese, enquanto a SMADS demonstra capacidade de execução orçamentária e de expansão quantitativa de vagas em alguns programas, a análise qualitativa revela riscos

significativos relacionados à qualidade da infraestrutura, à gestão operacional dos serviços (especialmente os terceirizados), à confiabilidade dos dados e à capacidade de inovação.

Tais pontos devem ser considerados no planejamento de futuras ações de fiscalização, para garantir que os recursos públicos resultem em serviços de assistência social que atendam satisfatoriamente as necessidades e à dignidade dos cidadãos do Município de São Paulo.

PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

7.1.1. Determinar à SMADS, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de conferência e aprovação das prestações de contas das entidades parceiras, garantindo a eliminação de inconsistências e a plena operacionalização do Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos (item 5 - quadro 2) (Reiteração da Determinação nº 401 do Diálogo);

7.1.2. Determinar à SMADS que adote, no prazo de 90 (sessenta) dias, providências com vistas à efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, contemplando a composição de uma equipe multidisciplinar capacitada para lidar com as diversas características dessas contratações (item 5 - quadro 2) (Reiteração da Determinação nº 675 do Diálogo).

Foram encaminhados ofícios ao titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, peças 15 e 20. Às peças 23 e 24 a Secretaria enviou seus esclarecimentos.

A Secretaria de Controle Externo analisou o acrescido, mantendo as conclusões alcançadas no Relatório Inicial, a exceção do atendimento da determinação 555 do exercício de 2017, peça 28.

A seu turno, a Procuradoria da Fazenda Municipal, peça 31, propugnou pelo conhecimento e registro da Auditoria, com posterior encaminhamento de recomendações julgadas cabíveis.

É o relatório.

VOTO

Regularmente convocada e instalada nos termos do § 5º, inciso III do artigo 153 do Regimento Interno deste Tribunal, a presente Sessão Extraordinária Não Presencial destina-se à apreciação da Função de Governo – Assistência Social, do exercício de 2024.

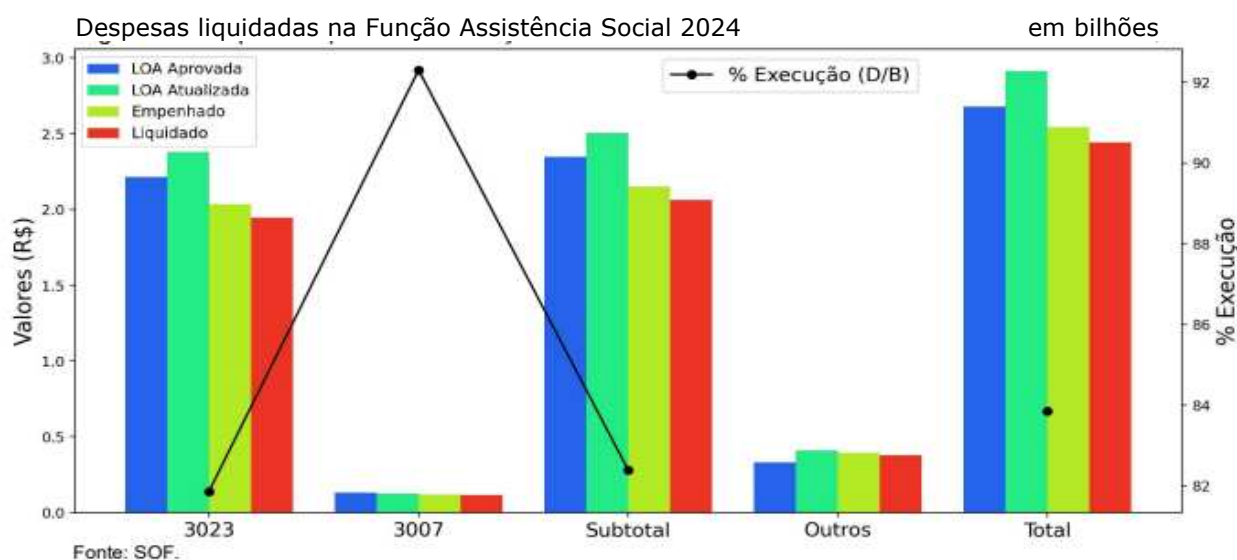
O Relatório da Secretaria de Controle Externo avaliou as despesas sob o aspecto da execução orçamentária, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), no Programa de Metas (PdM) e nos Planos Setoriais, bem como a evolução de indicadores de desempenho disponíveis, destacando, em sua conclusão, os principais pontos analisados na Auditoria Programada, peça 12.

A Função de Governo Assistência Social é uma política pública fundamental que visa garantir a proteção social e o atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social, incluindo crianças, adolescentes, mulheres expostas a perigos e violências, adultos e a população idosa.

No PPA 2022-2025 foram previstas despesas nas ações vinculadas à Função, no montante de R\$ 10,7 bilhões para o período, dos quais R\$ 2,9 bilhões planejados para o ano de 2024.

No triênio 2022-2024 foram liquidados R\$ 6,7 bilhões, correspondentes a 62,1% do planejado no PPA 2022-2025.

A LOA 2024 previu despesas no valor de R\$ 2,9 bilhões, dos quais R\$ 2,5 bilhões foram empenhados e R\$ 2,4 liquidados, representando 83,85% do orçamento atualizado.



Registre-se que, no exercício em análise, a Função Assistência Social representou 2,49% do montante total liquidado no orçamento da PMSP, percentual inferior ao executado em 2023, 2,72%.

Considerando os Programas de Governo da Função Assistência Social, a execução se concentrou em dois deles: 3023 - Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social (R\$ 1,95 bilhão) e 3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa (R\$ 116,5 milhões), que juntos responderam por 82,4% das despesas liquidadas no exercício 2024.

Observa-se a mesma concentração quando se analisa a execução financeira considerando a natureza da despesa. O montante executado em "Despesas Correntes", destinado, majoritariamente a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de termos de colaboração e de fomento com a SMADS, para oferta de serviços socioassistenciais à população, concentrou o maior montante das despesas liquidadas do programa 3023 (73,12% do total) e a totalidade do programa 3007 (100%).

Como já mencionado, o Programa 3023, cujo objetivo estratégico é "Reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos para a população em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo", absorveu a maior parcela do orçamento aprovado.

Diretamente relacionado às metas 1, 11, 16 e 18 do PdM 2021-2024⁹, o Programa está correlacionado aos seguintes ODS da

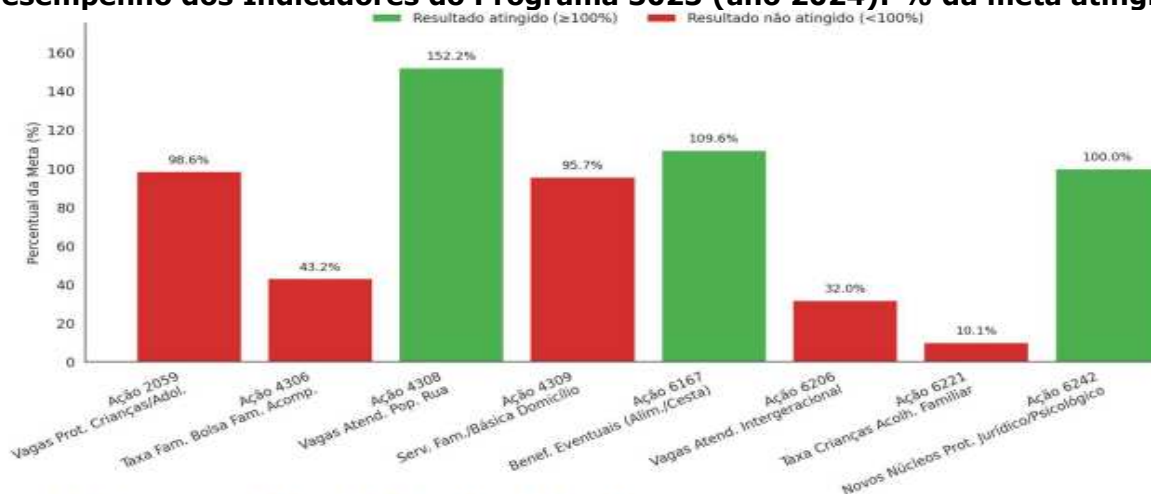
⁹ **Meta 1:** Atender 1.900.000 pessoas em programas de transferência de renda e/ou apoio nutricional.

Meta 11: Implantar quatro protocolos integrados de atendimento para a primeira infância.

Agenda Municipal 2030: ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 - Saúde e Bem-Estar; ODS 4 - Educação de Qualidade; ODS 5 - Igualdade de gênero; ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 - Redução das Desigualdades e ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Dos 8 indicadores analisados, 3 foram atingidos e 5 não foram atingidos, evidenciando desafios em áreas como a inserção de famílias no Cadastro Único e o acolhimento familiar.

Desempenho dos Indicadores do Programa 3023 (ano 2024): % da meta atingida.



Fonte: PPA 2022-2025 (Anexo III) e Relatório de Gestão SMADS 2024.

A análise dos indicadores de produção de serviços revelou diversas tendências e variações ao longo do período de 2022 a 2024, muitas delas influenciadas por reordenamentos de serviços e adaptações às demandas sociais.

Meta 16: Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços.

Meta 18: Ampliar em 50% o número de atendimentos realizados nos equipamentos exclusivos para mulheres.

Embora tenha havido avanço na ampliação de vagas para acolhimento da população em situação de rua, superando a meta prevista em 11,9%, cerca de 2500 vagas¹⁰, outros indicadores essenciais não foram atingidos, comprometendo a efetividade da política pública.

A inserção de famílias no Cadastro Único, por exemplo, apresentou desempenho muito abaixo do esperado, o que limita o acesso a benefícios federais e estaduais e fragiliza a proteção social dessas famílias, representando um déficit de 57% em relação ao planejado¹¹.

Da mesma forma, a taxa de crianças acolhidas em famílias substitutas ficou distante da meta de 30%, alcançando resultado de apenas 3,03%, indicando dificuldades na articulação com políticas de acolhimento familiar e na capacitação das equipes técnicas.

As justificativas apresentadas pela SMADS apontam para fatores como insuficiência de recursos humanos, fragilidades nos sistemas informacionais e desafios na integração com outras políticas públicas, aspectos retiradamente abordados em procedimentos fiscalizatórios apreciados por esta Casa e que comprometem não apenas a qualidade do atendimento, mas também a dignidade dos usuários.

Assim, apesar do esforço orçamentário e da ampliação de vagas, a predominância de despesas de custeio – 97,14% do total liquidado – em detrimento de investimentos limita a capacidade de inovação e melhoria estrutural da rede socioassistencial. Para a

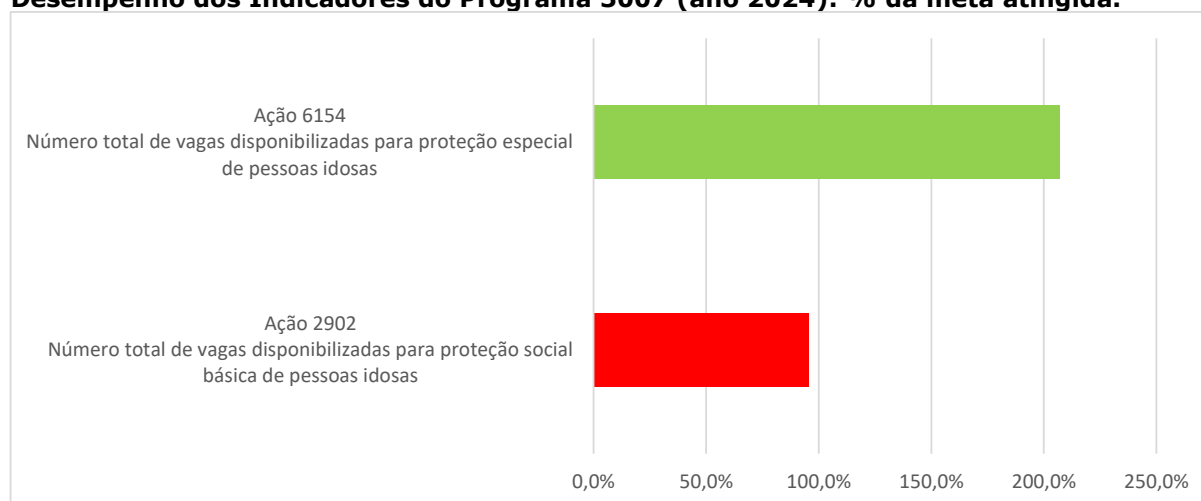
¹⁰ meta inicial - 21.000 vagas, resultado 23.500 vagas

¹¹ meta de 30%, resultado alcançado foi apenas 12,97%

população atendida, isso significa que, embora haja aumento quantitativo em alguns serviços, persistem lacunas importantes na efetividade das políticas, especialmente naquelas voltadas à prevenção e promoção de direitos, exigindo ações corretivas e maior integração entre Programas.

Já o Programa 3007, que visa "Garantir à população idosa o pleno exercício de seus direitos e fortalecer a construção e manutenção de vínculos familiares e comunitários", relacionado à meta 17 do PdM 2021-2024¹² e alinhado ao ODS 10 - Redução das Desigualdades¹³, dos 2 (dois) indicadores analisados apenas 1 (um) atingiu a meta.

Desempenho dos Indicadores do Programa 3007 (ano 2024): % da meta atingida.



Fonte: Anexo III do PPA 2022-2025, Relatório de Gestão SMADS 2024 e processo SEI 6024.2024/0003429-4.

¹² "Implantar 60 serviços de atendimento a pessoas idosas"

¹³ "meta 10.2 - empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra"

A produção de serviços no âmbito do Programa 3007 é realizada principalmente por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

A evolução da quantidade de parcerias e de vagas ofertadas reflete as ações da SMADS visando a expandir e adaptar o atendimento à população idosa.

A análise dos indicadores dos serviços revelou a superação do número total de vagas de proteção especial de pessoas idosas, com um aumento de 107% em relação ao planejado. Esse resultado indica esforço significativo para ampliar a capacidade de atendimento em serviços de alta complexidade, como acolhimento institucional, respondendo à crescente demanda decorrente do envelhecimento populacional.

Por outro lado, a meta para vagas de proteção social básica não foi atingida. A previsão era de 14.910 vagas, mas foram ofertadas 14.240, um déficit de 670 vagas (cerca de 4,5% abaixo da meta). Embora a diferença percentual pareça pequena, representa impacto direto na oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, fundamentais para prevenir situações de isolamento e vulnerabilidade entre idosos.

Nesse caminho, apesar do aumento na disponibilização de vagas para pessoas idosas, ainda faltam serviços preventivos e de convivência que promovam autonomia, integração social e qualidade de vida.

Além disso, fiscalizações realizadas em equipamentos de acolhimento revelaram problemas estruturais graves, comuns a toda a rede socioassistencial dado o modelo de gestão de parcerias e o arcabouço legal comum. Dentre os problemas destaco a precariedade das instalações, riscos de incêndio, a falta de acessibilidade, problemas de higiene e salubridade, além de falhas no controle social.

Outro aspecto relevante abordado é o de implantação do Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), que não atingiu sua plena operacionalidade, enfrentando desafios relacionados à capacitação dos usuários, à adequação às necessidades dos processos de prestação de contas e à integração com as rotinas de trabalho dos servidores. A superação dessas deficiências é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a efetividade na aplicação dos recursos e na prestação dos serviços socioassistenciais.

A Função de Assistência Social desempenha um papel crucial na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao abordar diretamente questões de vulnerabilidade, equidade e bem-estar social.

A integração dos ODS nas Metas governamentais não apenas eleva a visibilidade do cumprimento desses compromissos, mas também orienta a atuação municipal para resultados de impacto duradouro na vida dos cidadãos.

Todas as metas sob responsabilidade da SMADS foram formalmente atingidas, incluindo o atendimento a mais de 2 milhões de pessoas em programas de transferência de renda, a

implantação de protocolos integrados para a primeira infância, a expansão de serviços para idosos e mulheres e a ampliação dos serviços voltados à população em situação de rua. Essas ações reforçam o compromisso da política municipal com os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 2 (Fome Zero), 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), garantindo acesso a direitos básicos e mitigando vulnerabilidades sociais.

Entretanto, embora as metas tenham sido cumpridas, parte dos resultados foi obtida com foco quantitativo, sem evidências robustas sobre melhorias qualitativas nos serviços. Ademais, como já mencionado, persistem os desafios relacionados à infraestrutura dos equipamentos, à integração entre políticas setoriais e à efetividade das ações voltadas à promoção de vínculos familiares e comunitários.

Em relação ao conteúdo do Relatório de Gestão apresentado, foi registrado melhoria em relação ao exercício de 2022, com avanços nas informações e no atendimento aos requisitos disciplinado na norma¹⁴. A inclusão de dados históricos para indicadores do PPA e as justificativas para divergências orçamentárias e de metas contribuíram para uma melhor avaliação da Gestão, no entanto, foram identificadas lacunas e inconsistências que demandam o seu aprimoramento nos futuros Relatórios a serem encaminhados a este Tribunal.

¹⁴ Resolução TCMSP nº 16/2020.

Por fim, compartilho com meus pares, a minha indignação diante do cenário de descumprimento reiterado, injustificado e prolongado no tempo das determinações expedidas por este Tribunal direcionadas à SMADS, mesmo após sucessivas comunicações à Pasta, emissões de alertas e até a promoção de uma Mesa Técnica, convocada pelo atual Relator, Conselheiro João Antonio, com o objetivo de sanar a ausência de comprovação de providências efetivas, oportunidade em que colocou à disposição da Secretaria a estrutura da Escola de Gestão e Contas do TCMSP, treinamento de servidores¹⁵.

Não obstante tenham sido arroladas nestes autos parcela diminuta de determinações que se encontram vinculadas à análise da Função de Governo, fato é que tramitam neste Tribunal diversos procedimentos fiscalizatórios que aguardam a manifestação da Pasta, apresentação de Planos de Ação, relatórios de monitoramento, dentre outros.

Vale registrar que as deliberações dos Tribunais de Contas possuem força cogente e não se submetem a juízo de conveniência e oportunidade do gestor.

Nessa linha, o **Acórdão 1081/2022-TCU-Segunda Câmara**¹⁶ assentou que, havendo dúvida ou inconformismo com a decisão da Corte, incumbe ao responsável valer-se, tempestivamente, dos meios recursais cabíveis, e não simplesmente optar pelo

¹⁵ Peça 45 e-TCM 11191/2023

¹⁶ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redirecional/jurisprudencia-selecionada/JURISPRUDENCIA-SELECCIONADA-128772> . Acesso em 18/03/2026.

descumprimento injustificado da ordem expedida. Na mesma trilha, o **Acórdão 177/2018-TCU-Plenário**¹⁷ assentou que ao assumir o cargo, compete ao gestor público inteirar-se das determinações expedidas afetas à sua área de atuação, arcando com a responsabilidade no caso de descumprimento, uma vez que as determinações do Tribunal não têm caráter pessoal (*intuitu personae*).

Ainda, o **Acórdão 29/2026-TCU-Plenário**¹⁸ reforça que as providências genéricas, planos incompletos ou cronogramas excessivamente dilatados não equivalem a efetivo cumprimento da determinação, podendo ensejar a aplicação de multa aos responsáveis.

No âmbito deste Tribunal, os pareceres exarados nos autos **e-TCM 6870/2018**¹⁹, **4111/2016**²⁰ e **922/2009**²¹ já delinearam entendimento segundo o qual o Secretário Municipal, como responsável último pela condução administrativa da Pasta e pelo controle interno em seu âmbito, pode ser destinatário das sanções previstas no

¹⁷ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/jurisprudencia-selecionada/JURISPRUDENCIA-SELECCIONADA-51085>. Acesso em 18/03/2026

¹⁸ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/jurisprudencia-selecionada/JURISPRUDENCIA-SELECCIONADA-195174>. Acesso em 18/03/2026.

¹⁹ **TC/006870/2018**. Objeto: Meio Ambiente - TCAs - Examinar a origem e avaliar a destinação dos recursos compensatórios advindos da formalização dos Termos de Compromisso Ambiental, atentando para o cumprimento da legislação específica. Interessado(s): Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (*), Fábio de Alencar Iório, Ana Paula de Oliveira Souza, Mauro Przewozinski, Eduardo de Castro, Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Alexandre Modonezi de Andrade. Relator: Roberto Braguim (**peça 115**).

²⁰ **TC/004111/2016**. Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS POR 16 HORAS. Interessado(s): Gabriela Emy Teixeira, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Coordenação Regional Das Obras de Promoção Humana - Croph, Luciana de Toledo Temer Lulía, Jerônimo de Souza Andrade, Sérgio Dos Santos Sebastião. Relator: Roberto Braguim (**peça 121**).

²¹ **TC/000922/2009**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES MUNICIPAIS AGRUPAMENTO 2. Interessado(s): Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Corporação Guty de Segurança Patrimonial e Vigilância Ltda., Clodoaldo Barnabé Cajado. Relator: Roberto Braguim (**peça 85**).

artigo 86 do Regimento Interno desta Corte, especialmente quando há reiteradas comunicações do Tribunal sem adoção de providências efetivas.

Ressalto que não se trata de aplicação de sanções no âmbito deste procedimento fiscalizatório ora em análise, mas de alerta à Administração acerca do andamento do cumprimento das ordens deste Tribunal direcionadas à Pasta, as quais alcançam a gestão e a aplicação dos recursos voltados à Assistência Social impactando, diretamente, na efetividade das políticas públicas implementadas sob o comando do Chefe do Executivo.

Diante desse cenário, considero fundamental que o acompanhamento rigoroso do cumprimento das Determinações possibilite ao novo Relator da matéria a adoção de medidas corretivas e preventivas adequadas, visando superar as fragilidades identificadas e promover avanços concretos na área, assim como de eventual apuração de responsabilidade e aplicação de medidas sancionatórias cabíveis nos procedimentos específicos.

Por todo o exposto, respaldado nos relatórios dos Órgãos Técnicos deste Tribunal, que agrego ao presente, conheço da Auditoria Programada e determino o seu registro.

Ficam ressalvados os atos não apreciados ou ainda pendentes de julgamento específico.

Assim acolho como Determinações as propostas acostadas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 ²², relacionadas Determinações registradas no sistema Diálogo sob nºs 401 e 675, respectivamente, ambas dirigidas à SMADS, ora reiteradas.

Reitero as Determinações de Exercícios Anteriores, consideradas não atendidas no Sistema Diálogo, identificadas como 401²³, dirigida à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo (SMDHC), e 555²⁴ dirigida à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Dou por superadas as Determinações de Exercícios Anteriores, identificadas no Sistema Diálogo como 522, 586, 632 e 843, e por prejudicadas as identificadas como 526, 841 e 842.

Fica expedida Recomendação à SMADS para que:

1. Nos futuros Relatórios de Gestão, apresente justificativas detalhadas para o não atingimento de metas previstas, em observância ao

²² 7.1.1. Determinar à SMADS, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, providências com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de conferência e aprovação das prestações de contas das entidades parceiras, garantindo a eliminação de inconsistências e a plena operacionalização do Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos (item 5 - quadro 2);

7.1.2. Determinar à SMADS que adote, no prazo de 90 (sessenta) dias, providências com vistas à efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, contemplando a composição de uma equipe multidisciplinar capacitada para lidar com as diversas características dessas contratações (item 5 - quadro 2).

²³ Determinação 401 - Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências. (SMDHC – 2016)

²⁴ Determinação 555 - Realize pesquisas rotineiras de mercado, a fim de obter segurança acerca dos valores de locação dos imóveis, que, por vezes, são superiores aos de mercado e podem acarretar prejuízos ao erário. (SMADS – 2017)

disposto no inciso III, §1º, do art. 5º da Resolução TCMSP nº 16/2020²⁵.

2. Aprimore os mecanismos de avaliação qualitativa dos serviços socioassistenciais, de modo a permitir não apenas o monitoramento quantitativo, mas também a aferição do impacto e da efetividade das políticas públicas implementadas.
3. Priorize a realização de novo censo da população em situação de rua, a fim de subsidiar o planejamento e a execução das ações voltadas a esse público, suprimindo a defasagem identificada no diagnóstico apresentado.

Fica expedida determinação à Controladoria Geral do Município para que promova o acompanhamento do cumprimento das Determinações dirigidas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, pendentes de atendimento.

Determino o envio de cópias deste Relatório e Voto e do Acórdão decorrente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aos Secretários de Governo e de Assistência e Desenvolvimento Social e à Controladoria Geral do Município.

Após os trâmites legais, arquivem-se os autos.

²⁵ §1º O relatório de gestão referido no caput deve conter, minimamente:
(..)

III – justificativa sobre as causas de eventuais divergências entre a execução do orçamento e o orçamento previsto, entre as metas previstas e os resultados atingidos, bem como sobre as causas de crescimentos e/ou quedas significativos nos indicadores da Função;



GABINETE DO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

É como voto.

TCM, 04 de maio de 2026.

ROBERTO TANZI

BRAGUIM:03999981

873

Assinado de forma digital por

ROBERTO TANZI

BRAGUIM:03999981873

Dados: 2026.05.04 12:59:14 -03'00'

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro Corregedor

ASR/ERR/RB



ACO-UTR-365/2026

Processo - TC/002777/2025
 Interessada - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS
 Objeto - Função de Governo Assistência Social – Avaliar a função de governo em relação à execução orçamentária, ao cumprimento das metas relativas ao Plano Plurianual – PPA, ao Programa de Metas, aos planos setoriais e à evolução de indicadores de desempenho disponíveis, relativos ao exercício 2024

18ª Sessão Extraordinária Não Presencial em Ambiente Virtual

AUDITORIA. SMADS. FUNÇÃO DE GOVERNO. 2024. PLANO PLURIANUAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE METAS. INDICADORES DE DESEMPENHO. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. POPULAÇÃO IDOSA. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. SISTEMA DE GESTÃO DO TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FISCALIZAÇÃO DE PARCERIAS. 1. A predominância de despesas de custeio em detrimento de investimentos limita a capacidade de expansão, inovação e aprimoramento estrutural da rede socioassistencial, comprometendo a efetividade das políticas públicas de assistência social. 2. A insuficiência de recursos humanos, as fragilidades nos sistemas informacionais e os desafios operacionais comprometem o alcance das metas previstas no Plano Plurianual e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população vulnerável. 3. A ampliação quantitativa de vagas e serviços socioassistenciais não afasta a necessidade de avaliação qualitativa da efetividade das políticas públicas implementadas. 4. A Administração deve garantir mecanismos adequados de fiscalização, monitoramento e controle das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, assegurando transparência, regularidade das prestações de contas e correta aplicação dos recursos públicos. Art. 203, CRFB/1988. L. 8.742/1993. Res. TCMSP 16/2020. 5. O descumprimento reiterado de determinações expedidas pelo Tribunal de Contas sujeita os responsáveis à adoção de medidas corretivas e eventual apuração de responsabilidade em procedimentos específicos. Precedentes Acórdão 1.081/2022-TCU-Segunda Câmara. Acórdão 177/2018-TCU-Plenário. Acórdão 29/2026-TCU-Plenário. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. 1. Nos futuros Relatórios de Gestão, apresente justificativas detalhadas para o não atingimento de metas previstas. Art. 5º, § 1º, III, Res. TCMSP 16/2020. 2. Aprimore os mecanismos de avaliação qualitativa dos serviços socioassistenciais, de modo a permitir não apenas o monitoramento quantitativo, mas também a aferição do impacto e da efetividade das políticas públicas implementadas. 3. Priorize a realização de novo censo da população em situação de rua, a fim de subsidiar o planejamento e a execução das ações voltadas a esse público, suprimindo a defasagem identificada no diagnóstico apresentado. DETERMINAÇÃO. À CGM. 1. Promova o acompanhamento do cumprimento das Determinações dirigidas à SMADS, pendentes de atendimento. Reiteradas as DETERMINACOES de exercícios anteriores. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, relativos à Função de Governo – Assistência Social – exercício 2024, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.



ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria Programada, para fins de registro, ressaltando os atos não apreciados ou ainda pendentes de julgamento específico.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher como determinações as propostas acostadas aos itens 7.1.1 e 7.1.2, do relatório da Secretaria de Controle Externo, quais sejam:

[7.1.1. Determinar à SMADS, que adote, **no prazo de 90 (noventa) dias**, providências com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de conferência e aprovação das prestações de contas das entidades parceiras, garantindo a eliminação de inconsistências e a plena operacionalização do Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), assegurando a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos (item 5 – quadro 2)];

[7.1.2. Determinar à SMADS que adote, **no prazo de 90 (noventa) dias**, providências com vistas à efetiva estruturação de uma unidade especializada na fiscalização e controle dos serviços prestados pelas entidades parceiras, contemplando a composição de uma equipe multidisciplinar capacitada para lidar com as diversas características dessas contratações (item 5 – quadro 2)].

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar as determinações registradas no sistema Diálogo sob nº 675, dirigidas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar as Determinações de Exercícios Anteriores, consideradas não atendidas no Sistema Diálogo, identificadas como 401, dirigida à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo (SMDHC), e 555 dirigida à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

[Determinação 401 – Execute a conferência das prestações de contas das entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências. (SMDHC – 2016)]



[Determinação 555 – Realize pesquisas rotineiras de mercado, a fim de obter segurança acerca dos valores de locação dos imóveis, que, por vezes, são superiores aos de mercado e podem acarretar prejuízos ao erário. (SMADS – 2017) disposto no inciso III, § 1º, do art. 5º da Resolução TCMSP nº 16/202025.]

ACORDAM, à unanimidade, em considerar superadas as Determinações de Exercícios Anteriores, identificadas no Sistema Diálogo como 522, 586, 632 e 843, declarando prejudicadas as identificadas como 526, 841 e 842.

ACORDAM, à unanimidade, em recomendar à SMADS que:

1. Apresente nos futuros Relatórios de Gestão, justificativas detalhadas para o não atingimento de metas previstas, em observância ao disposto no inciso III, § 1º, do art. 5º da Resolução TCMSP 16/2020.
2. Aprimore os mecanismos de avaliação qualitativa dos serviços socioassistenciais, de modo a permitir não apenas o monitoramento quantitativo, mas também a aferição do impacto e da efetividade das políticas públicas implementadas.
3. Priorize a realização de novo censo da população em situação de rua, a fim de subsidiar o planejamento e a execução das ações voltadas a esse público, suprimindo a defasagem identificada no diagnóstico apresentado.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar à Controladoria Geral do Município que promova o acompanhamento do cumprimento das determinações dirigidas à SMADS, pendentes de atendimento.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópias do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Prefeito do Município de São Paulo, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Secretários de Governo e de Assistência e Desenvolvimento Social e à Controladoria Geral do Município.



ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após os trâmites legais, o arquivamento dos autos.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

DOMINGOS DISSEI – Presidente
ROBERTO BRAGUIM – Relator, com relatório e voto assinados em 04/05/2026
RICARDO TORRES – Revisor
JOÃO ANTONIO – Conselheiro
EDUARDO TUMA – Conselheiro

/lsr

Cód. 042 (Versão 06)

4

Assinado digitalmente por JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 22/06/2026 15:10:07 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 23/06/2026 11:22:10 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 24/06/2026 13:06:08 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por DOMINGOS DISSEI Data: 30/06/2026 15:51:43 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 02/07/2026 11:23:01 -03:00 Signature powered by
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB 7481/2026 – Processo Eletrônico TC/002777/2025

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Trata-se de Ofício encaminhado por email, proveniente da Corte de Contas, comunicando ter sido prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 18 em 27/05/2026, cuja Ata foi publicada no D.O.C. de 18/06/2026, páginas 558-559, por meio do qual o TCMSP apreciou o processo de Análise da Função Assistência Social 2024.

Solicito que o expediente seja cadastrado e enviado às duntas Comissões de Administração Pública e Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 08 de julho de 2026.


Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar